



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR
COMISSÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA-CTFO

PARECER CONJUNTO Nº 003 /25-CCJR-CTFO/ CMM

Assunto: Projeto de Resolução nº 009/25 – CMM

Autor: Mesa Diretora

Relator: CCJR

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de resolução nº. 009/2025-CMM, de autoria da Mesa Diretora que “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETA E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO E DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE GABINETE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ”, apreciado em Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação- CCJR, e Comissão Tributária, Financeira e Orçamentária-CTFO.

É o Relatório.

II – ANÁLISE DA CCJR, CTFO

Em conformidade com o disposto art. 33 do Regimento Interno da CMM c/c o art. 192, §3º, I da Lei Orgânica do Município, passamos a analisar o presente Projeto de resolução quanto à Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação- CCJ e na Comissão Tributária, Financeira e Orçamentária – CTFO.

Inicialmente, indiscutivelmente a matéria proposta é de relevância jurídica, legal, social e econômica, e sob o ponto de vista jurídico, merece assentimento.

A iniciativa, por intermédio de Projeto de resolução pelo Legislativo, torna-se Constitucional, na forma do art. 206 da Lei Orgânica do Município de Macapá, vejamos:

Nº PROC.: 00612 - PCC 003/2025 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR e Comissão tributária, financeira e orçamentária - CTFO

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 008694 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AD50C490D088EC62AFFB1D7DC04A261E





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR
COMISSÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA-CTFO

Art. 206. A resolução destina-se a regular matéria político-administrativa de competência privativa da Câmara, que produza efeitos internos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Desta forma, estando o presente Projeto de resolução, juridicamente apto e responsável.

Quanto a técnica legislativa, ao nosso sentir, se mostra satisfatória sem necessidade de emendas.

Quanto a análise Orçamentária e Financeira, o presente projeto de resolução está apto a adentrar no ordenamento jurídico.

Em suma, a presente proposição, está em conformidade com a Constituição Federal, Leis Infraconstitucionais e encontra amparo legal, jurídica, financeira e orçamentária para o seu prosseguimento.

Diante do exposto, em análise ao presente Projeto de resolução nº 009/2024 –CMM, verifica esta Comissão Conjunta, não possuem vícios de legalidade, Constitucionalidade, pois estão em consonância com os ditames Constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria, bem como em nossa constituição mirim.





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR
COMISSÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA-CTFO

III- PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em Reunião Conjunta realizada nesta data, as **COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR, e COMISSÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA-CTFO**, opinaram por **UNANIMIDADE** dos Membros presentes, pela **APROVAÇÃO** ao **Projeto de resolução nº 009/2025 – CMM**, ficando a análise final de Mérito para a apreciação do Douto Plenário desta Casa.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR, COMISSÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CTFO em 13 de março de 2025.

Ver^a. Pastora Leia - PDT

Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – SD
Membro

Ver. Joselyo e MaisSaúde – PP.
Membro

Ver. Banha Lobato – UB

Membro

Ver. Alexandre Azevedo – Podemos

Membro

Ver^a. Luany Favacho - MDB

Membro

Ver. Gian do Nae - PRD

Membro

Ver. Banha Lobato -UB

Presidente/CTFO

Ver. Alexandre Azevedo – Podemos

Membro

Ver. Gian do Nae - PRD

Membro

Ver. Claudiomar Rosa – PT/PC do B/PV

Membro

Ver. Joselyo e MaisSaúde – PP.

Membro

